

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, na sala de Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, 6º andar da sede zona leste do Ministério Público, à avenida Lindolfo Monteiro, 911, bairro de Fátima, reuniu-se ordinariamente o Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Cleandro Alves de Moura. Presentes os Procuradores de Justiça **Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Francisco das Chagas da Costa Neves, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção, Aristides Silva Pinheiro, Zélia Saraiva Lima e Clotildes Costa Carvalho**. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares (férias), Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino (férias), Teresinha de Jesus Moura Borges Campos (férias), Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando (férias) e Luis Francisco Ribeiro (férias)**. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

sessão. Em seguida, submeteu à apreciação do colegiado a aprovação da ata da sessão anterior, dispensada a leitura, em virtude da remessa de cópia aos membros. A ata foi aprovada, por unanimidade, com a retificação desta secretária, qual seja: onde consta "presentes todos os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça" passe a constar o nome de todos os Procuradores de Justiça. Após, passou-se a ordem do dia. **Item I - procedimento de gestão administrativa nº 5870/2017. Assunto: proposta de Resolução que disciplina o plantão dos membros de segundo grau do MPPI. Relatora: Procuradora de Justiça Lenir Gomes dos Santos Galvão. Revisor: Procurador de Justiça Luis Francisco Ribeiro.** O Presidente passou a palavra à relatora, que procedeu a leitura do relatório e, em seguida, proferiu seu voto no sentido de acolher parcialmente a referida Resolução e escala de plantão apresentadas pelas Coordenadoras dos Núcleos das Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, recomendando as alterações descritas. Na sequência, a relatora fez a leitura da minuta de Resolução e, posteriormente, passou aos esclarecimentos solicitados. Depois de muito se discutir, o Presidente submeteu a Resolução à votação no tocante as retificações de grafia apresentadas pelos Procuradores de Justiça José Ribamar da Costa Assunção e Fernando Melo Ferro Gomes, tendo sido aprovada por unanimidade pelo Colégio de Procuradores. Em seguida, o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro propôs que o expediente do plantão do 2º grau, para o servidor,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

seja realizado de forma presencial. Antes que o Presidente submetesse a referida proposta à votação, o Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro retirou-a, tendo o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção acolhido a propositura. Na sequência, o Presidente submeteu a proposta à votação, a qual foi rejeitada. **Decisão:** o Colégio de Procuradores aprovou, por maioria de votos, a proposta de Resolução que disciplina o plantão dos membros de segundo grau do MPPI. Registre-se que, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção aduziu que só aceitaria a aprovação dessa Resolução com a seguinte alteração no art. 6º: "o expediente do plantão do 2º grau será realizado em regime de sobreaviso, sendo utilizado o gabinete do Procurador de Justiça plantonista para a efetiva atuação ministerial, devendo a distribuição avisar ao Procurador plantonista e seu assessor sobre a existência de processo". Com a palavra, a Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima registrou que o anexo I da Resolução começará a valer a partir do dia 30 de outubro. O Presidente indagou do colegiado se havia alguma divergência em relação ao Anexo I. Sem divergência, o referido anexo foi aprovado pelo Colégio de Procuradores. **Item II - procedimento de gestão administrativa nº 7493/2017. Assunto: adequação da Resolução CPJ nº 02/2008 à Resolução CNMP nº 13/2006. Relator: Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira. Revisor: Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira.** O Presidente passou a palavra ao relator, o qual, por um fato

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

superveniente, retirou o processo de pauta a fim de fazer uma nova análise, tendo em vista que a Resolução CNMP nº 13/2006, que trata sobre a instauração e tramitação de procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público, foi revogada através do art. 24 da Resolução nº 181 de 7 de agosto de 2017 do CNMP. Diante disso, o Presidente deferiu o pleito, passando em seguida ao **item III - discussão e apreciação do Processo Administrativo nº 19263/2014. Assunto: regulamentação dos Cursos de Aperfeiçoamento, Ação ou Programa de Capacitação, para fins de promoção dos servidores do Ministério Público, nos termos do art. 16, § 2º da Lei nº 6.237/2012. Relator: Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Revisor: Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro. (Apresentação do voto vista da Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques)**. O Presidente passou a palavra à Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Marques, que teceu alguns esclarecimentos, assim como informou que foram distribuídas, com antecedência, cópias da minuta de Resolução a todos os Procuradores de Justiça a fim de que eles analisassem e apresentassem as suas sugestões. Em seguida, a referida Procuradora iniciou a apresentação do seu voto vista, tendo o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção se manifestado no sentido de não ter recebido cópia da minuta supracitada. Após, esta Secretária do Colégio de Procuradores esclareceu que a minuta de Resolução foi distribuída

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

para todos os Procuradores de Justiça e que, inclusive, dispõe de uma relação com a confirmação de recebimento da referida minuta. Na sequência, o Presidente solicitou que providenciassem cópias da minuta para os Procuradores de Justiça que não as receberam. Dando continuidade, a Dra. Teresinha Marques concluiu seu voto vista aprovando a minuta apresentada pela administração do Ministério Público. Posteriormente, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho pediu vista dos autos. Na sequência, os Procuradores de Justiça Aristides Silva Pinheiro, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes e Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues ressaltaram que, independente do pedido de vista, gostariam de antecipar seus votos. Em seguida, considerando a solicitação dos referidos Procuradores, o Presidente submeteu o voto vista à votação, seguindo a ordem de antiguidade. Votaram favoráveis à aprovação da minuta o Procurador-Geral de Justiça, bem como os Procuradores de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Fernando Melo Ferro Gomes e Zélia Saraiva Lima. Os Procuradores de Justiça Antônio Ivan e Silva, Hosaias Matos de Oliveira e José Ribamar da Costa Assunção deixaram de votar, uma vez que irão aguardar a apresentação do voto vista da Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho. Após a votação, o Presidente deferiu o pedido de vista da Dra. Clotildes Carvalho e, na sequência, passou ao **item IV - julgamento do Recurso interposto em razão do conflito de**

**atribuições suscitado no Inquérito Policial nº 0003311-37.2014.8.18.0032. Relatora: Procuradora de Justiça Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino. Revisora: Procuradora de Justiça Zélia Saraiva Lima. (Apresentação do voto vista da Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho).** O Presidente passou a palavra à Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho, que proferiu seu voto pela devolução dos autos ao juízo da Comarca de Picos para que se pronuncie acerca de sua competência para atuar no caso e, caso acolha o parecer ministerial pela incompetência sustentada pelo membro da 5ª Promotoria de Picos, que proceda à suscitação do conflito de competência perante o Tribunal de Justiça, via adequada para solução do caso. Após, passou-se aos esclarecimentos solicitados pelos Procuradores de Justiça. Depois de muito se discutir sobre a matéria, o Presidente ressaltou que já foi realizado o julgamento e proferida a decisão nesse conflito de atribuição, de forma minuciosa, estudada e fundamentada, ademais, por ter se manifestado anteriormente, mantém seu voto, divergindo do voto vista apresentado. Após, o Presidente passou a colher os votos, seguindo a ordem de antiguidade. Antes de proferir o resultado, o Presidente esclareceu que na sessão anterior já havia iniciado a votação do presente recurso, proferindo voto divergente os Procuradores de Justiça Hosaias Matos de Oliveira e José Ribamar da Costa Assunção. **Decisão:** o Colégio de Procuradores, por maioria de votos, acatou o voto da Procuradora de Justiça Relatora, Catarina

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Gadêlha Malta de Moura Rufino, vencido o voto divergente apresentado pela Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho. Votaram acompanhando o voto da relatora os Procuradores de Justiça Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Aristides Silva Pinheiro e Zélia Saraiva Lima. Votaram acompanhando o voto vista os Procuradores de Justiça Antônio Ivan e Silva, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção e Francisco das Chagas da Costa Neves, que refluíu do voto. Dando continuidade, o Presidente anunciou o **item V - distribuição do recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2017, instaurado pela portaria nº 068/2017-CGMP/PI, em face do Promotor de Justiça da 1ª PJ de Oeiras.** Antes de iniciar o sorteio, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção levantou uma questão de ordem acerca da forma de sorteio, arguindo que é muito antiga e não possui certos cuidados, ademais gostaria que fosse examinada a possibilidade de se fazer um sorteio eletrônico a fim de haver mais lisura no procedimento. Dando prosseguimento, foi sorteado, como relator, o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro e, como revisora, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho. **Item VI - distribuição do procedimento de gestão administrativa nº 28659/2017. Assunto: alteração da**

**Resolução CPJ nº 06/2015, que instituiu no âmbito do MPPI os Grupos de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial.** Foi sorteada, como relatora, a Procuradora de Justiça Clotildes Costa Carvalho e, como revisor, o Procurador de Justiça Luis Francisco Ribeiro. Concluído o sorteio, o Presidente consultou o colegiado sobre a possibilidade de se fazer a distribuição de procedimentos através do SIMP, ressaltando que se ocorrer a distribuição para um membro sorteado anteriormente, este se manifeste no sentido de devolver os autos para um novo sorteio, até concluir o ciclo com todos os membros sorteados, o que foi deferido à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, 16 de outubro de dois mil e dezessete.